



Piracicaba, 17 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal de Piracicaba

**Assunto: Solicitação de retirada do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº
002/2026 referente à Reforma Previdenciária Municipal**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO, por intermédio de seu Presidente infra-assinado, no exercício de sua legítima representação dos servidores públicos municipais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a retirada do Projeto de Emenda à Lei Orgânica encaminhado à Câmara Municipal sob a justificativa de adequação do Regime Próprio de Previdência Social do Município às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A presente solicitação fundamenta-se na extrema relevância da matéria e nos profundos impactos que as alterações propostas produzirão na vida funcional, previdenciária, financeira e familiar de milhares de servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

Trata-se de uma das mais importantes alterações estruturais já propostas para o funcionalismo municipal, envolvendo temas sensíveis como idade mínima para aposentadoria, aumento da contribuição previdenciária, regras de transição, critérios de cálculo dos benefícios previdenciários, pensões por morte e demais aspectos diretamente relacionados à segurança jurídica e ao planejamento de vida dos servidores.

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:
Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida
Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP - CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



Embora a exposição de motivos do projeto mencione a existência de estudos atuariais e técnicos, bem como informe que futuras regras de transição e critérios de cálculo dos benefícios serão disciplinados por Lei Complementar posterior, verifica-se que os servidores públicos municipais, principais interessados e diretamente atingidos pelas alterações propostas, ainda não tiveram a oportunidade de conhecer integralmente tais estudos, participar de debates técnicos ou compreender de forma clara e objetiva os reais impactos das mudanças pretendidas.

É importante destacar que a previdência pública não constitui apenas uma questão financeira ou administrativa. Trata-se de matéria que afeta diretamente projetos de vida construídos ao longo de décadas de serviço público, envolvendo expectativas legítimas relacionadas à aposentadoria, à manutenção da renda familiar e à proteção previdenciária futura.

A participação dos servidores nesse processo não deve ser vista como mera formalidade, mas como requisito indispensável à construção de uma solução equilibrada, transparente e socialmente legítima.

Nesse contexto, **entendemos que a retirada** temporária da proposta possibilitará a realização de audiências públicas, reuniões técnicas, apresentação dos estudos atuariais completos, esclarecimentos por parte da Administração Municipal, do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, bem como a efetiva participação das entidades representativas dos servidores.

A construção coletiva de uma eventual reforma previdenciária certamente conferirá maior legitimidade às decisões futuras, reduzirá inseguranças, evitará conflitos desnecessários e permitirá que eventuais ajustes sejam discutidos de forma transparente e responsável.

Diante do exposto, requer este Sindicato que Vossa Excelência determine a retirada do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026 atualmente em tramitação, promovendo a abertura de amplo processo de discussão com os servidores públicos municipais e suas entidades representativas antes de qualquer deliberação definitiva sobre tema de tamanha relevância.

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:
Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida
Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP - CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO

Base territorial: Piracicaba,
São Pedro, Águas de São
Pedro, Saltinho e Charqueada

Certos da sensibilidade de Vossa Excelência diante da importância da matéria e da necessidade de assegurar a ampla participação dos servidores públicos neste debate, renovamos nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,



JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:
Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida
Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP - CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571